



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL
PJeCor n.º CorOrd 0000078-68.2022.2.00.0512

ATA DA 32ª CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 6 DE JULHO DE 2022, NA SÃO BENTO DO SUL-SC

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Nivaldo Stankiewicz presidiu a correição ordinária, na modalidade presencial, na Vara do Trabalho de São Bento do Sul-SC, conforme o Edital CR n.º 5/2022, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 17-6-2022, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de São Bento do Sul-SC, tendo sido recebido pelos Exmos. Juízes do Trabalho Alfredo Rego Barros Neto, Titular, e Luis Fernando Silva de Carvalho, Substituto.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n.º 7.729/89

1.2 Data da instalação: 30-6-1989

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Campo Alegre e Rio Negrinho, todos municípios deste Estado.

1.4 Juízes do Trabalho

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Alfredo Rego Barros Neto	6-5-2013	NÃO

Juiz Substituto	Desde
Luis Fernando Silva de Carvalho	8-11-2013

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adivaldo José da Silva	TJ	Assistente Administrativo FC-04	11-4-2011
Barbara Tarachucky	TJ	Assistente de Juiz FC-05	23-9-2016
Daniel Ulisses Rocha de Oliveira	AJ - Execução de Mandados		3-2-2006
Gilberto Gumboski	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	6-5-1992
Luiz Bernardo Ramos Litzinger	TJ	Assistente FC-02	2-4-2018
Marcel Barros Marcos	AJ - Execução de		18-12-2017

	Mandados		
Maria Carolina Pettres	TJ	Assistente FC-04	21-9-2015
Mario Lúcio de Araújo	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	24-6-2013
Paulo Cesar Rodrigues Costa	TJ – Agente da Polícia Judicial	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	1º-10-1994
Tamara Nedick Godinho	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	2-5-2017
Zuleika Peixoto Mendonca Cajueiro	TJ	Assistente FC-02	3-10-2016
Total de servidores (inclui 2 Oficiais de Justiça):			11
Lotação paradigma: 8 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016 a Unidade está com a <i>superávit</i> de 1 servidor. Em relação à lotação dos Oficiais de Justiça, considerando o disposto na Resolução n.º 219/2016, do CNJ e o PROAD 4429/2016, a Unidade está com <i>déficit</i> de 2 servidores.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “Audiências normalmente designadas de segunda a quinta-feira, sendo segundas, terças e quartas pela tarde e quintas-feira pela manhã. São designadas 2 audiências iniciais pelo rito ordinário, 4 audiências unas pelo rito sumaríssimo, 2 audiências de instrução e encerramento de instrução e audiências de tentativa de conciliação conforme a necessidade.”.

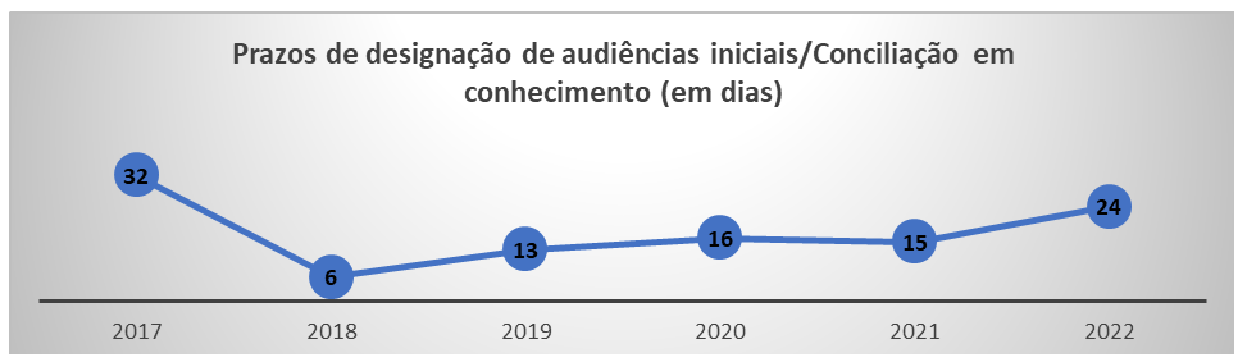
2.1 Pauta de audiências

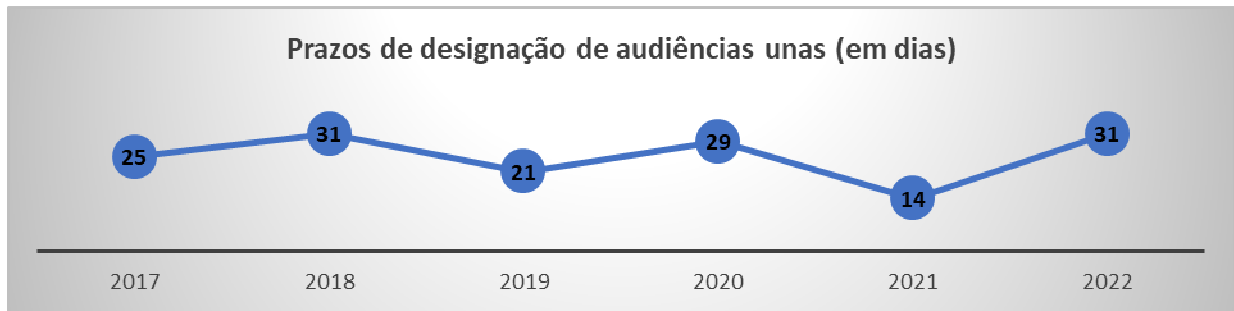
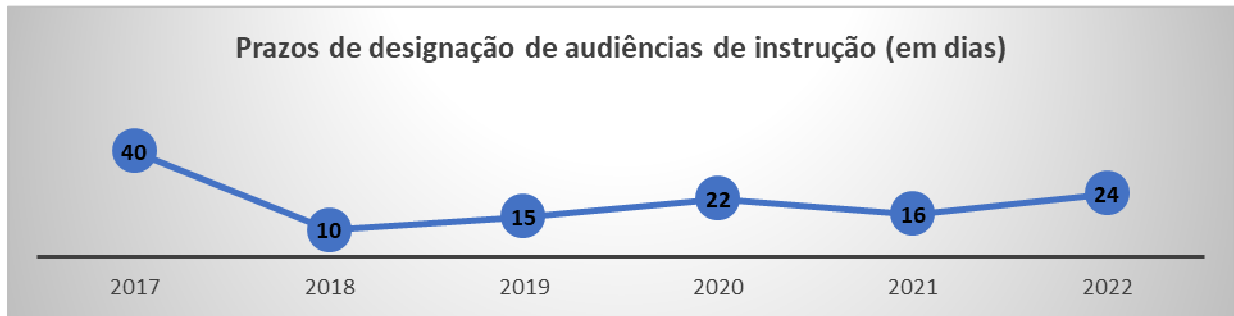
(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de São Bento do Sul	18-7-2022	24	18-7-2022	24

Observações: Consulta às pautas de audiências em 27-6-2022. Além destas, há 33 audiências unas designadas, e a mais distante está para o dia 25-7-2022, ou seja, no prazo de 31 dias.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:





Obs.: Prazos verificados na data da correição de cada ano e, em 2022, foi verificado em 27-6-2022.

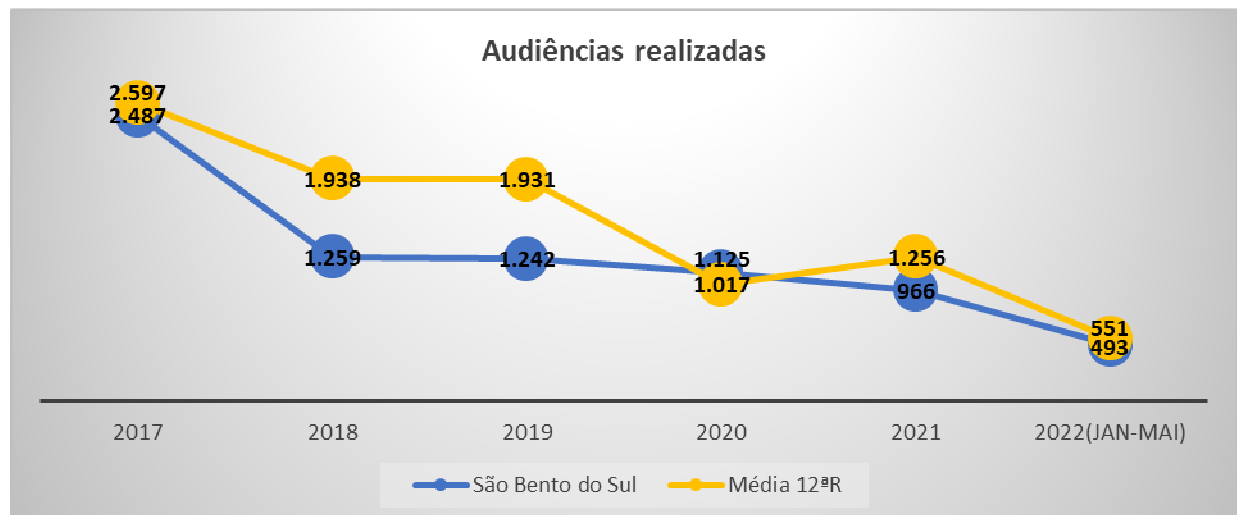
2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2021	2022
Vara do Trabalho de São Bento do Sul	966	493
Média da 12ª Região	1.256	551

Observação: Dados até maio de 2022.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade foi de 493 em 2022. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vêm reduzindo desde 2017. A redução da quantidade de audiências realizadas desde 2020 se deve, especialmente, à pandemia do COVID-19, que alterou a forma de trabalho para o remoto, bem como à autorização de supressão da audiência inicial, conforme art. 24 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 98/2020.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como média das Varas do Trabalho de mesma faixa de movimentação processual (porte), e a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

A Vara do Trabalho de São Bento do Sul-SC está enquadrada na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos, de acordo com relatório disponibilizado pelo Serviço de Estatística e Pesquisa deste Regional. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n.º 296/2021, considerando-se os casos novos de conhecimento e execução. Os dados de 2022 referem-se ao acumulado até o mês de maio.

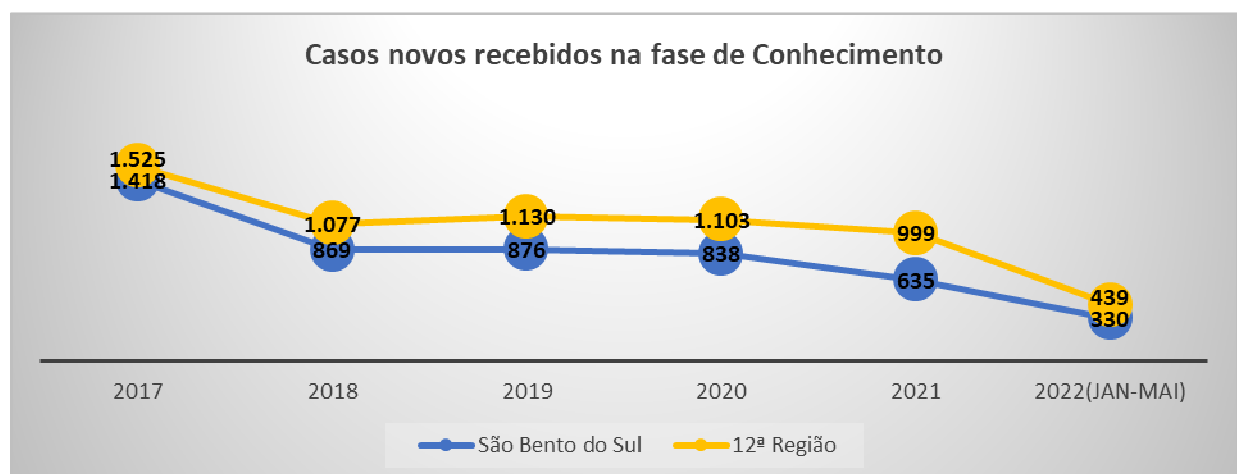
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

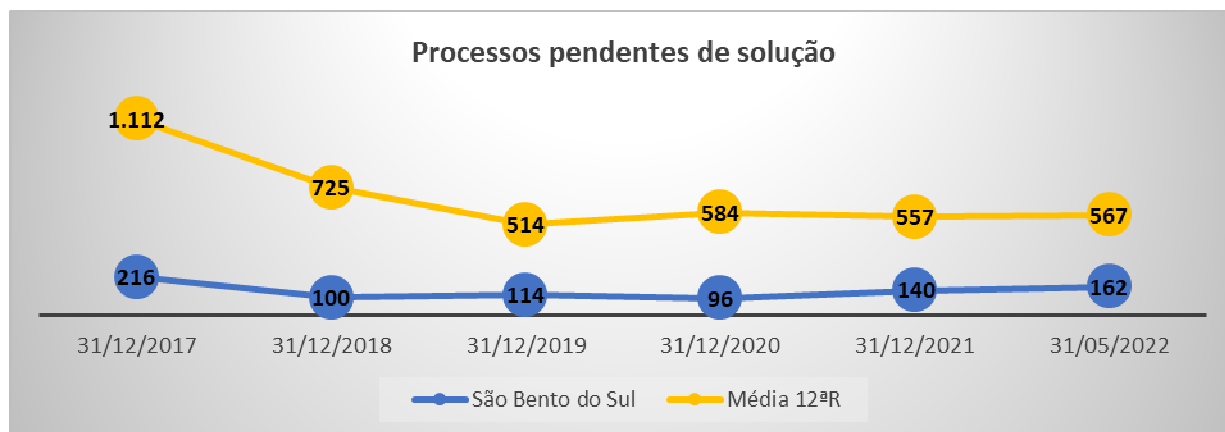
Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Vara do Trabalho de São Bento do Sul	2021	635	2	637	602	140	737	522
	2022	330	0	330	310	162	258	594
Média do Porte	2021	838	4	842	848	458	855	1.122
	2022	367	3	370	362	465	384	1.104
Média da 12ª Região	2021	999	5	1.004	1.071	557	1.102	1.354
	2022	439	3	442	446	567	478	1.334

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. ⁽³⁾Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Observa-se, no gráfico abaixo, a média de processos recebidos na Vara, que reduziu desde 2017, tendo recebido 330 processos em 2022, 109 a menos que a média da 12ª Região, que foi de 439 processos.



Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que aumentou desde 31-12-2018, estando com 405 processos em 31-5-2022. No entanto, está com 405 processos a menos que a média da 12ª Região, que é de 567 processos.



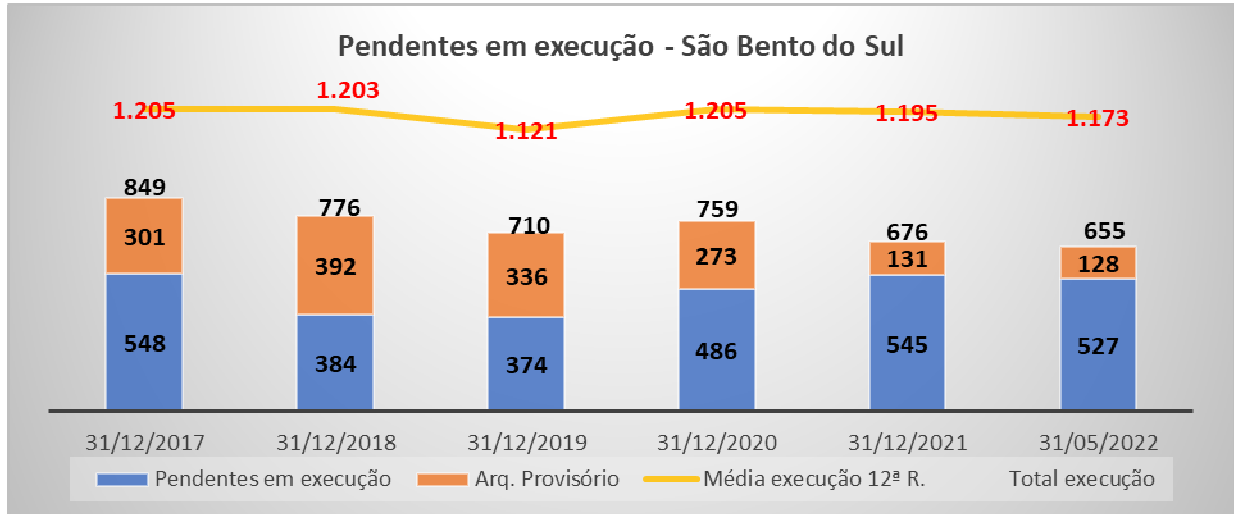
3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Vara do Trabalho de São Bento do Sul	2021	256	372	0	0	227	85	545	131	676
	2022	97	127	0	0	28	25	527	128	655
Média do Porte	2021	321	355	0	0	151	157	799	382	1.181
	2022	117	134	0	0	87	74	802	368	1.170
Média da 12ª Região	2021	366	385	1	1	145	149	837	358	1.196
	2022	131	159	0	0	82	68	828	345	1.173

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade total de processos em execução vem reduzindo desde 31-12-2017, estando com 655 processos em 31-5-2022, 518 a menos que a média da 12ª região, que é de 1.173 processos.



3.3 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	84
	Aguardando encerramento da instrução	66
	Aguardando prolação de sentença	12
	Aguardando cumprimento de acordo	198
	Com sentença aguardando finalização na fase	234
	Subtotal	594
Liquidação	Pendentes de liquidação	28
	Liquidados aguardando finalização na fase	10
	No arquivo provisório	1
	Subtotal	39
Execução	Pendentes de execução	527
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	85
	No arquivo provisório	128
	Subtotal	740
Total		1.373

Observações: Dados de 31-5-2022. Total de processos em trâmite quando da correição anterior: 1.419.

3.4 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
Vara do Trabalho de São Bento do Sul	10	7	1	10	0
Média do Porte	42	34	5	30	3
Média da 12ª Região	41	32	6	26	2

Observações: Dados referentes ao ano de 2022, até maio.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2021 e ao período de janeiro a maio de 2022.

Prazos médios	Ano	Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2021	26	84
	2022	-	112
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2021	48	261
	2022	465	399
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2021	66	198
	2022	93	204
Da última audiência até a conclusão	2021	8	41
	2022	19	40
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2021	64	201
	2022	97	205
Do início ao encerramento da liquidação	2021	83	100
	2022	71	121
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2021	1.093	890
	2022	1.009	1.197
Do início ao encerramento da execução - ente público	2021	129	769
	2022	92	791
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2021	591	707
	2022	831	802

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
Vara do Trabalho de São Bento do Sul	2021	602	352	58,47%
	2022	310	185	59,68%
Média do Porte	2021	848	389	45,88%
	2022	362	160	44,14%
Média da 12ª Região	2021	1.071	483	45,10%
	2022	446	200	44,78%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
Vara do Trabalho de São Bento do Sul	2021	586	201	25,54%
	2022	292	238	44,91%
Média do Porte	2021	831	533	39,09%
	2022	347	543	60,96%
Média da 12ª Região	2021	1.072	659	38,05%
	2022	445	658	59,64%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
Vara do Trabalho de São Bento do Sul	2021	335	576	63,23%
	2022	182	507	73,58%
Média do Porte	2021	430	1.058	71,10%
	2022	160	1.041	86,69%
Média da 12ª Região	2021	455	1.088	70,52%
	2022	188	1.057	84,93%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas*	Total
Vara do Trabalho de São Bento do Sul	2021	R\$139.579,68	R\$966.783,96	R\$82.434,66	R\$0,00	R\$1.188.798,30
	2022	R\$57.113,65	R\$357.666,53	R\$46.807,65	R\$0,00	R\$461.587,83
Média da 12ª Região	2021	R\$ 281.181,31	R\$1.988.178,06	R\$201.475,51	R\$0,00	R\$2.470.834,89
	2022	R\$ 113.896,42	R\$ 744.364,42	R\$ 89.834,84	R\$0,00	R\$ 948.095,68

* multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho.

7 PRODUTIVIDADE E PRAZOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES

Os dados de produtividade e prazos apresentados, à exceção dos itens 7.1 e 7.2, cuja consulta e relatório datam de 28-6-2022, referem-se ao acumulado até o mês de maio, conforme mapas estatísticos dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, disponibilizados pelo Serviço de Estatística e Pesquisa – SEESTP.

Observa-se que o Oficial de Justiça Marcel Barros Marcos não informou ao SEESTP, os dados dos meses de abril e maio/2022.

7.1 Registro de mandados pendentes de distribuição no PJe

(fonte: PJe)

Conforme verificado no PJe em 5-7-2022, encontravam-se pendentes de distribuição para os Oficiais de Justiça **30** mandados. O mais antigo está pendente desde 26-10-2020. O segundo mandato mais antigo pendente de distribuição aos Oficiais de Justiça data de 1º-7-2022.

7.2 Registro de mandados com Oficiais de Justiça

(fonte: PJe)

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Daniel Ulisses Rocha de Oliveira	15	12	3
Marcel Barros Marcos	43	30	13
Total	58	42	16

7.3 Diligências realizadas e mandados cumpridos por ano

(fonte: Publicação SEEST)

Ano	Diligências positivas	Diligências negativas	Total diligências	Mandados cumpridos
2021	1.171	203	1.374	1.303
2022	539	81	620	592

7.4 Diligências realizadas em 2022

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Daniel Ulisses Rocha de Oliveira	380
Marcel Barros Marcos	240
Média de diligências por OJ da 12ª Região	285

7.5 Prazo Médio para Cumprimento dos Mandados em 2022

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Prazo médio
Daniel Ulisses Rocha de Oliveira	5,03
Marcel Barros Marcos	3,24
Prazo Médio dos OJs da 12ª Região	12,72

8 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES DO TRABALHO NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na Vara do Trabalho de São Bento do Sul-SC, no ano de 2021 e de janeiro a maio de 2022.

8.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Alfredo Rego Barros Neto (Titular)	8,58	335	186	0	0
Luis Fernando Silva de Carvalho	6,07	267	166	9	0

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-5-2022	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Alfredo Rego Barros Neto (Titular)	15,71	115	72	7	0
Luis Fernando Silva de Carvalho	7,8	195	113	5	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

8.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Alfredo Rego Barros Neto (Titular)	219	75	97	26	42	78	537
Luis Fernando Silva de Carvalho	201	72	69	14	46	63	465
Roberto Masami Nakajo	0	0	0	0	0	4	4

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Alfredo Rego Barros Neto (Titular)	76	36	47	7	12	16	194
Luis Fernando Silva de Carvalho	121	58	79	23	15	25	321

9 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

A Vara do Trabalho de São Bento do Sul-SC, considerando o período de abr/21 a mar/22, apresentou o IGEST de **0,3566** que indica que a Unidade está na **10ª** posição na Região e na **164ª** posição no país.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,1428	0,3343	0,4487	0,3255	0,5318

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores “Acervo”, “Celeridade” e “Taxa de Congestionamento”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	abr/20 – mar/21		abr/21 – mar/22	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Prazo Médio na Fase de Execução	0,5177	700	0,6358	1.170
Taxa de Solução	0,3290	107,04	0,7214	91,3

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

1. Prazo médio na fase de execução: A Unidade aumentou o prazo médio de 700 para 1.170 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 918 dias;

2. Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A Unidade reduziu a taxa de 107,04% para 91,3%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 101,65%. Foram solucionados 619 processos, tendo sido recebidos 678 no período de 1º-4-21 até 31-3-22.

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, os magistrados devem aumentar a quantidade de sentenças, sem reduzir a

quantidade de acordos.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3)**:

1. Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui poucos processos nesta situação, e reduziu em relação ao levantamento anterior;

2. Pendentes: A Unidade possui 794 processos pendentes de baixa em 31-03-22, sendo 239 em conhecimento, 30 em liquidação e 525 em execução, enquanto a média da 12ª Região é de 1.815 processos;

3. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os magistrados não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-3-22;

4. Prazo médio na fase de conhecimento: A Unidade possui o prazo médio na fase de conhecimento, no período de 1º-4-21 até 31-3-22, de 76 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 211 dias;

5. Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A taxa de conciliação da Unidade, no período de 1º-4-21 até 31-3-22 foi de 57,67%, enquanto a média da 12ª Região foi de 45,3%. Foram conciliados 357 processos dos 619 solucionados nesse período;

6. Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A taxa de execução da Unidade foi de 160,82%, enquanto a média da 12ª Região foi de 110,52%. Foram encerradas 394 execuções, tendo sido iniciadas 245 no período de 1º-4-21 até 31-3-22.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



10 METAS TRT-SC 2022

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2022	Grau de cumprimento da meta (até maio/22)
Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (Meta 1 do CNJ)	92,73%
Meta Processo Antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus. (Meta 2 do CNJ)	103,82%
Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. A meta também estará cumprida na Vara do Trabalho, por cláusula de barreira, se o índice de conciliação for igual ou superior a 50%.	100,00%
Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. A meta também estará cumprida na Vara do Trabalho, por cláusula de barreira, se a taxa em conhecimento for igual ou inferior a 35% e a taxa em execução for igual ou inferior a 45%.	117,95%

11 PROJETO GARIMPO

O projeto Garimpo foi instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente.

Este Ato Conjunto determina que é condição para o arquivamento definitivo dos processos a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados aos autos, bem como que os processos arquivados definitivamente que ainda possuam conta judicial com valores disponíveis até 14-02-2019 sejam saneados.

Foi delegada a responsabilidade atribuída a essa Corregedoria Regional (art. 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019) aos Excelentíssimos Juízes do Trabalho e aos respectivos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho, pelos Ofícios Circulares 20 e 25/2020, respectivamente, a depender da localização de cada unidade.

Além disso, no decorrer do projeto, foram fixadas metas para regularização dos valores existentes nas contas dos processos, e enfatizada também a necessidade de associação das contas encontradas aos processos em trâmite (ou arquivados) em cada Unidade Judiciária.

A Corregedoria Regional ainda expôs informações e estabeleceu diretrizes nos Ofícios Circulares n.ºs 08/2020, 21/2020, 29/2020, 36/200, 42/2020 e 03/2022 (últimas metas fixadas), além dos já citados anteriormente.

Também já foram publicados vários editais de processos com contas vinculadas de valores iguais ou inferiores a R\$ 150,00, e que independem de análise das Varas do Trabalho.

No início do corrente ano, considerando a fase vivida nas regiões de Santa Catarina, de número crescente de casos de COVID-19, e tendo em vista, também, o ATO SEAP N.º 01/2022, estabeleceu-se tolerância quanto ao cumprimento da meta para os meses de janeiro a março de 2022 e, após, pelo Ofício Circular CR n.º 03/2022, a partir de abril/2022, ficou estabelecida a meta mensal em 40, para as Unidades Judiciárias que possuem até 300 processos a serem saneados (conforme a ferramenta GARIMPO), e mantida a de 50, para aquelas que possuem número

superior.

É sempre relevante destacar que, trimestralmente, a Secretaria da Corregedoria deste E. TRT informa à Corregedoria-Geral dados relativos ao Projeto GARIMPO, e cuja base é a planilha preenchida pelas Unidades Judiciárias.

Sendo assim, **torna-se imprescindível que as informações sejam inseridas na planilha apenas quando a conta estiver efetivamente saneada.**

Em 1º-7-2022, a Corregedoria analisou o relatório do Garimpo e as tabelas compartilhadas com a SECOR, tendo verificado que a Vara do Trabalho de São Bento do Sul-SC, de início, optou pela associação de processos, e após, passou a cumprir a meta, parcialmente, mesmo após o retorno da meta estabelecida em abril do corrente ano, embora tenha, no mês de maio/2022, dobrado o número de processos exigido no mês.

Consta, conforme a ferramenta GARIMPO, a existência de 610 contas a serem saneadas em processos arquivados até 14-2-2019 e que dependem de análise da respectiva Unidade Judiciária (valores superiores a R\$ 150,00).

Além disso, consta, também, pela mesma ferramenta, a existência de 44 contas para associação nos processos.

É importante, registrar, contudo, que a Unidade Judiciária apresentou proposta para conclusão do projeto, estimando em sete/oito meses, o que demonstra comprometimento para finalização do GARIMPO.

Por fim, é importante salientar que o projeto GARIMPO, mesmo se tratando, na maior vertente, de acervo de processos arquivados até 14-2-2019, é de suma relevância, já que é condição para o arquivamento de processos a inexistência de contas com valores pendentes, o que deve ser cumprido.

12 PROCESSOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE APÓS 14-2-2019 COM VALORES

Considerando os termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019, as Unidades Judiciárias não devem arquivar processos definitivamente com valores ainda vinculados a eles.

Em 21-6-2022, foi verificado que a Unidade possuía 4 processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 com valores pendentes de liberação.

A Corregedoria enviou à Unidade, antecipadamente, uma planilha que lista estes processos, para tratamento. Como o relatório é atualizado mensalmente no sistema garimpo, não foi possível verificar a situação durante a correição, o que deverá ser informado pela Unidade no prazo de 45 dias no PJeCor.

Portanto, determina-se que os processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 sejam tratados no prazo de 45 dias, liberando-se a quem de direito os valores a eles vinculados e que, doravante, não se archive definitivamente processos com valores vinculados.

13 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 16 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2021, PJeCor n.º CorOrd 0000087-64.2021.2.00.0512, durante a correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

A Unidade Judiciária não informou que está adotando as recomendações e determinações constantes da ata, conforme determinado no item 24 da ata da correição anterior.

Não foi determinada nova análise no prazo de 120 dias.

14 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N.º dos Processos		
ATSum 0000423-63.2019.5.12.0024,	ATSum 0000120-78.2021.5.12.0024,	ATSum 0000508-78.2021.5.12.0024,
ATSum 81.2021.5.12.0024,	ATOrd 0000380-58.2021.5.12.0024,	ATSum 0000469-18.2020.5.12.0024,
ATSum 18.2020.5.12.0024,	ATSum 0000648-20.2018.5.12.0024,	ATOrd 0000663-63.2018.5.12.0024,
ATSum 33.2021.5.12.0024,	ATSum 0000165-48.2022.5.12.0024,	ATSum 0000671-48.2022.5.12.0024,
ATOrd 48.2022.5.12.0024,	ATSum 0000757-63.2020.5.12.0024,	ConPag 0000317-09.2020.5.12.0024,
ATOrd 81.2021.5.12.0024,	ATOrd 0000382-28.2021.5.12.0024,	ATOrd 0000068-27.2021.5.12.0024 e ATSum 0000673-28.2021.5.12.0024,
ATSum 0000256-75.2021.5.12.0024,	ATSum 0000645-60.2021.5.12.0024,	ATSum 0000877-09.2020.5.12.0024,
ATSum 0000889-23.2020.5.12.0024	ATSum 0000104-	

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 17 desta ata.

15 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT;

II) o Exmo. Juiz Titular e/ou o Substituto lotado estão presentes (presencial ou remotamente) na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana;

III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 17 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) o Exmo. Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n.º 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 24/48 horas. Durante a correição, verificou-se que não há processos parados na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 4-7-2022;

- c) foi verificada, em 21-6-2022, a existência de 43 processos fora de pauta;
- d) de acordo com o e-Gestão, de agosto/21 (após última correição) a maio/22 foram prolatadas 46 sentenças líquidas, o equivalente a **39,7%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.
- e) a Unidade utiliza o sistema GPREC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios.

16 AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS

16.1 Natureza: Auditoria de Conformidade.

16.2 Objetivo: Verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.

16.3 Procedimentos Adotados: Exame documental e conferência de cálculos.

16.4 Normas de Referência: Instrução Normativa n.º 36 do TST; ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT N.º 01/2019; Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

16.5 Metodologia: Foram auditados, por amostragem, 15 processos de classe judicial "ATOrd e ATSum", constantes da tarefa "arquivo", chips "arquivado definitivamente" do PJe, na tarefa desde novembro de 2021 até maio de 2022.

16.6 Relação de processos:

N.º dos Processos
ATSum 0001104-04.2017.5.12.0024, ATOrd 0010010-51.2015.5.12.0024, ATSum 0000176-14.2021.5.12.0024, ATSum 0000557-56.2020.5.12.0024, ATOrd 0001071-82.2015.5.12.0024, ATOrd 0001418-47.2017.5.12.0024, ATSum 0000548-31.2019.5.12.0024, ATSum 0000098-20.2021.5.12.0024, ATOrd 0000036-82.2018.5.12.0024, ATOrd 0000467-87.2016.5.12.0024, ATOrd 0000024-97.2020.5.12.0024, ATSum 0000262-82.2021.5.12.0024, ATSum 0000048-91.2021.5.12.0024, ATSum 0000177-96.2021.5.12.0024 e ATSum 0000428-17.2021.5.12.0024

16.7 Questões de auditoria

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Parcialmente

16.8 Recomendações e/ou determinações específicas nos processos analisados na auditoria de contas judiciais

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria, transcritas abaixo, foram encaminhados à Unidade

Judiciária em 21-6-2022.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento das determinações.

Processo	ATOrd 0010010-51.2015.5.12.0024
Situação encontrada	Há saldo na conta judicial n. 4800127772612, do Banco do Brasil S.A., contrariando o disposto no parágrafo único do art. 147 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria verifique o extrato da conta judicial n. 4800127772612 e faça a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias, para deliberações.

17 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS NOS DEMAIS PROCEDIMENTOS, TAREFAS E PROCESSOS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados, todas transcritas abaixo, foram encaminhados à Unidade Judiciária em 21-6-2022.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento das determinações e a plena observação das recomendações cujo prazo decorreu.

O cumprimento das determinações cujo prazo ainda não decorreu na data desta correição, **acima de 10 dias**, bem como das situações genéricas deve ser informado no prazo de 45 dias, conforme item 25 desta ata.

17.1 Escaninho Novos Depósitos judiciais: analisado em 6-6-2022.

Situação encontrada	Há 1.876 novos depósitos judiciais, havendo documentos no escaninho com data de depósito desde 2-3-2012. Em consulta com algumas Unidades Judiciárias, verificou-se que é boa prática o uso deste escaninho, que possibilita, ainda a verificação e importação ao PJe de novos depósitos judiciais recebidos.
Recomendação /Determinação	RECOMENDA-SE à Secretaria que não acumule processos no escaninho e utilize as ferramentas disponíveis no sistema a fim de aperfeiçoar e/ou auxiliar os servidores na prática dos atos processuais.

17.2 Escaninho Situação de Alvará: analisado em 6-6-2022.

Situação encontrada	Há 937 e o documento no escaninho a mais tempo data de 17-11-2020. Em consulta com algumas Unidades Judiciárias, verificou-se que é boa prática o uso deste escaninho, pois possibilita a importação da liberação/transfêrencia com poucos clicks e, por conseguinte, o cumprimento do art. 121 da Consolidação do Provimentos deste Tribunal.
Recomendação /	RECOMENDA-SE à Secretaria que não acumule processos no

Determinação	escaninho e utilize as ferramentas disponíveis no sistema a fim de aperfeiçoar e/ou auxiliar os servidores na prática dos atos processuais.
---------------------	---

17.3 Tarefa: Concluso ao magistrado: analisado em 6-6-2022.

Situação encontrada	Havia 14 processos nessa tarefa, e o mais antigo está pendente desde 26-5-2022. Verifica-se, ainda, que 2 processos eram anteriores a 28-5-2022. Em 17-6-2022 foi verificado novamente, tendo-se constatado que há 3 processos na tarefa, 1 (254-71.2022) desde 8-6-2022 e os outros 2 de 17-6-2022.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que se abstenha de manter ou acumular qualquer processo na tarefa concluso ao magistrado, haja vista ser tarefa dedicada apenas para a escolha do Magistrado responsável pela decisão, devendo ser feita em tempo real, para ocorrer o início da contagem de prazo. Eventuais análises para determinar o magistrado responsável devem ocorrer antes do encaminhamento para a tarefa, ou, na impossibilidade dessa análise por quem encaminhou o processo, então que seja feita pelo Diretor no mesmo dia. A elaboração de minutas (despacho, decisão e sentença) tem que ser feita, obrigatoriamente, nas tarefas "Elaborar". ATENTEM-SE os Magistrados e Servidores para o contido no § 2º do art. 45 e § 2º do art. 66, ambos da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria.

17.4 Determinações específicas em processos: analisados de 7 a 8-6-2022.

Processo	ATSum 0000120-78.2021.5.12.0024
Situação encontrada	Processo prossegue apenas pelas custas de R\$120,00.
Recomendação/ Determinação	RECOMENDA-SE a conclusão ao Magistrado para avaliar a eventual extinção da execução, porquanto os atos necessários para satisfação do débito certamente causarão prejuízo à União. Ademais, inscrições de valores inferiores a R\$ 100,00 na dívida ativa União serão cancelados, nos termos da Portaria MF 75/2012.

18 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas nos Ofício Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, no prazo de 45 dias, conforme

verificado no item 12 desta Ata;

d) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem aumentar a quantidade de sentenças, sem reduzir a quantidade de acordos;

e) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

f) observar o disposto no § 1º do art. 148, § 1º da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, devendo certificar a **inexistência de depósito judicial ou recursal a serem liberados** e que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, **antes de proceder ao arquivamento provisório**;

g) no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020, fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos);

h) aos Oficiais de justiça, utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister, conforme art. 83 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;

i) aos Oficiais de justiça, diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando manter atualizado o cadastro das partes;

j) aos Oficiais de justiça, certificar a mudança de endereço da parte, comunicando ao Diretor de Secretaria para que proceda à atualização e, se for o caso, à unificação dos cadastros, conforme art. 87 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;

k) aos Oficiais de justiça, investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme art. 88 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;

l) a imediata distribuição dos mandados/intimações aos Oficiais de Justiça, salvo motivo que justifique a entrega dos respectivos termos em data próxima ao cumprimento do ato;

m) aos Oficiais de justiça, a observância pelos oficiais de justiça dos prazos do art. 85 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional para cumprimento dos mandados;

n) observar e cumprir as Metas de 2022 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial), referidas no item 10 desta ata.

19 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;

b) atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;

20 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Durante a inspeção correcional realizada neste Regional no período de 4 a 8 de outubro de 2021, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a maio de 2022.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	465	140	174	Não observada
2 - Taxa de liquidação	90,32	108,53	128,36	Não observada
2 - Liquidações encerradas	28	122	148	Não observada
3 - Sentenças líquidas	29,03	34,34	21,16	Parcialmente observada
4 - Taxa de execução	130,93	131,50	133,79	Não observada
4 - Execuções encerradas	127	188	181	Não observada

* "nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan a maio/2022)	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados - IPJ	92,73	90,60	107,31	Observada
1 - Prazo médio entre o ajuizamento da ação e o arquivamento	830,92	591	417	Não observada
Conj. 2 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	97	64	57	Não observada
1 - Taxa de congestionamento	44,91	25,54	15,09	Não observada
5 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	994	1.085	727	Observada

"nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. "Conj." Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Considerando que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da inspeção correcional realizada neste Regional no período de 4 a 8 de outubro de 2021, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

a) considerando que o prazo médio entre o ajuizamento da ação e o arquivamento definitivo do processo demonstrou tendência de aumento no último ano, recomenda-se a manutenção dos esforços para redução do aludido prazo médio;

b) considerando que o prazo médio da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução está acima da média nacional e dos tribunais de idêntico porte, como também que o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença e a taxa de congestionamento estão em curva ascendente, reitera-se a recomendação anterior a fim de que sejam adotadas providências para a redução dos prazos médios e do referido índice, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo;

c) considerando que o total de liquidações iniciadas e encerradas revelou-se inferior à média dos Tribunais congêneres e à média no País, recomenda-se que os juízes de primeiro grau sejam incentivados a priorizar a fase de liquidação;

d) considerando que o percentual de sentenças líquidas revelou-se inferior à média dos Tribunais de idêntico porte, reitera-se a recomendação anterior para que se envidem esforços no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças e acórdãos líquidos - inclusive mediante uso do PJe-Calc -, bem como de promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação;

e) considerando que o total de execuções iniciadas e encerradas revelou-se abaixo da média dos Tribunais de idêntico porte e da média no País, recomenda-se que os juízes de primeiro grau priorizem a solução dos processos na fase da execução a fim de promover o incremento nesta fase processual, propiciando a satisfação do créditos trabalhistas de forma mais célere;

f) considerando a existência de Varas do Trabalho que, ao encaminharem processos ao CEJUSC, alteram a agenda previamente definida para a realização de audiências e demais atos processuais, reitera-se recomendação anterior para que, frustrada a tentativa de conciliação, as Varas do Trabalho preservem o cronograma originalmente estipulado para a prática de todos os atos processuais assegurando, em qualquer hipótese, tratamento que garanta a tramitação mais célere possível do feito, comunicando à Corregedoria-Geral a adoção das medidas para cumprimento da recomendação;

21 REUNIÃO COM OS ADVOGADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

22 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA E SUA SUBSTITUTA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Mario Lúcio de Araújo, em férias, e Barbara Tarachucky, Diretora de Secretaria Substituta, no dia seis de julho de dois mil e vinte e dois, às 14h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Foi enfatizada a importância da atuação no projeto garimpo, conforme descrito no item 11 desta ata. O Diretor e sua substituta informaram que o passivo de processos em execução dos últimos anos era muito alto. Informaram, também, que os processos que restam pendentes de liberação do projeto GARIMPO são físicos ou que dependem de consulta em processos físicos. A Unidade está trabalhando para cumprir a meta da Corregedoria.

Ressaltei que diante dos termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, a partir de 14-2-2019 não pode ser realizado o arquivamento definitivo de processos que possuam contas judiciais com valores disponíveis vinculados.

A divisão de trabalho na Secretaria é feita por número de processos, com exceção de algumas tarefas específicas, como decurso de prazo e análises que dependam de maior conhecimento jurídico, que são feitas por pessoas específicas.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

Por fim, parabeneizei o Diretor e a equipe pela colocação alcançada no IGEST, que denota o bom trabalho desenvolvido na Unidade Judiciária.

23 REUNIÃO COM OS JUIZES DA VARA DO TRABALHO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional reuniu-se no dia seis de julho de dois mil e vinte e dois, às 17h30min, com os Exmos. Juízes Alfredo Rego Barros Neto, Titular, e Luis Fernando Silva de Carvalho, Substituto. Sua Exa. comentou sobre:

- piora do IGEST em relação aos períodos anteriores. No entanto, ainda está na 10ª posição no Estado e 164ª no país, de 1.571 Varas do Trabalho;

- melhora da taxa de conciliação: 58,47% em 2021 e 59,68% em 2022 (jan-mai), maior que a média do Estado, que foi 45,10% em 2021 e de 44,78% em 2022;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2021 foi de 25,54%, menor que a média do Estado, de 38,05%. Em 2022 (jan-mai) está com 44,91%, enquanto média do Estado está em 59,64%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- taxa de congestionamento na execução em 2021 foi de 63,23%, menor que a média do Estado, de 70,52%. Em 2022 (jan-mai) está com 73,58%, enquanto média do Estado está em 84,93%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- aumento do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: 64 dias em 2021 e 97 dias em 2022, enquanto a média do Estado se manteve: de 201 dias em 2021 e 205 dias em 2022;

- aumento do prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da

ação ao arquivamento: 591 dias em 2021 e 831 dias em 2022 (jan-mai), enquanto a média do Estado aumentou de 707 para 802 dias;

- aumento da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2018, estando com 405 processos em 31-5-2022. No entanto, está com 405 processos a menos que a média da 12ª Região, que é de 567 processos;

- redução da quantidade de processos pendentes de execução desde 31-12-2017, estando com 655 processos em 31-5-2022, 518 a menos que a média da 12ª região, que é de 1.173 processos;

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda), em importes **inferiores** à média regional.

Os Magistrados elogiaram o teletrabalho, e destacaram suas vantagens, como por exemplo a manutenção de servidores na Unidade. Elogiaram também os procedimentos da videoconferência, que facilita muito o trabalho em comparação com as audiências presenciais.

Informaram que nos processos que não tramitam por meio do Juízo 100% Digital, cabe à parte escolher a forma de audiência, podendo ser híbrida caso haja pedidos diferentes entre as partes.

Destacaram que, com a orientação aos advogados, de que as intimações são feitas por meio do Diário Eletrônico, os advogados passaram a aceitar o Juízo 100% Digital.

Informaram que a internet na Vara do Trabalho é muito ruim, especialmente a wifi, visto que não há sinal de telefonia celular, ou o sinal é muito fraco, no local onde a Unidade está instalada.

Apesar dos problemas de internet, os advogados se mostram compreensivos.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional comprometeu-se a encaminhar tal pleito à Presidência deste Tribunal.

24 CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADOS E SERVIDORES

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional reuniu-se, no dia seis de julho de dois mil e vinte e dois, com magistrados e servidores da Vara do Trabalho de São Bento do Sul-SC para uma confraternização.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados.

Parabenizou os magistrados e servidores que atuam na Justiça do Trabalho de São Bento do Sul.



25 ENCERRAMENTO

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois foi encerrada a correição ordinária, tendo sido disponibilizada a presente ata no PJeCor n.º CorOrd 0000078-68.2022.2.00.0512 em vinte e dois de julho de dois mil e vinte e dois.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações específicas não cumpridas até a data da correição, bem como as gerais constantes desta ata (itens 17, 18, 19 e 20).

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto, Geison Alfredo Arisi e Zélio dos Santos, em trânsito, e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Karime Gonzaga Espindola Luz Trincado Hevia, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional

GELSON AFONSO BINOTTO

Secretário da Corregedoria